



Processo nº: 0001441-44.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE RIBEIRÃO CLARO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Amim Abil Russ Neto Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2023-02-10 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Henrique Beneti Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2008-12-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14348
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado? Não
Determinação / Recomendação: Ver observações.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 0 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria; 1 Supervisor do quadro/cargo em comissão; 1 Analista Judiciário; 1 Técnico Judiciário; e 2 Estagiários; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiário; Totalizam 7 servidores/comissionados à disposição do juízo; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019,



2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.

Encontra-se com o déficit de: 2 servidores.

Determinações Gerais

Isso decorre do Decreto Judiciário nº 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

Parágrafo único. É vedada a lotação de servidor efetivo dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Paraná em serventias sob regime privado, ressalvado o Gabinete do Juízo.

Art. 8º A lotação de servidor do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição no Gabinete do Juízo dar-se-á por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, respeitados os parâmetros e requisitos legais e a manutenção da estrutura mínima da Secretaria, prevista no caput do art. 7º deste Decreto.

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Inicial Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.
1ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1.1 Autos Ativos: 405
1.1.1.2 Autos Arquivados: 2472
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 38
1.1.1.4 Autos Suspensos: 43
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:



10, 97
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 3, 62
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 5, 51
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 1, 73
1.1.2.5 Arquivamento de Processos: 6, 43
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Sim
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constan 5 cargas ao Conselho da Comunidade desde 17/1/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Sim
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim



2.6 As Cartas Precatórias? Não
Determinação / Recomendação: * Constan 3 cartas expedidas com prazos vencidos; * Constan 2 cartas recebidas com prazos vencidos; * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 458
3.2 Canceladas: 243
3.3 Negativas: 0
3.4 Redesignadas: 6
3.5 Pessoas Ouvidas: 950
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2023-06-06 00:00:00.0
3.7 Pauta de Audiência de Preso: 2023-03-28 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos: 66
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-01-09 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não



Determinação / Recomendação:

* Constam os autos 0000074- 23. 2022. 8. 16. 0144 sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

6 DEPÓSITO JUDICIAL

6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim

6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

135

6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

63

7 PRISÃO

7.1 Total de prisões ativas por Réus:

8

7.2 Total de prisões ativas por Autos:

8

7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Sim

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?

Sim

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS



8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:
36
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:
16
8.3 O cadastro das Medidas está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.
8.4 Controla as Medidas no sistema?
Sim
9 APREENSÃO
9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
207
9.2 Armas Não Remetidas:
8
9.3 Entorpecentes Não Destruídos:
11
9.4 Valores Não Destinados:
12
9.5 Veículos Não Destinados:
21
9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):
1
9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
0
9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:
0



9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 2
9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros: 959
9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir: 304
9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Segundo informações da secretaria no Anexo C, a arma remanescente está dentro do cofre e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. ..], para as armas remanescente, ou a SESP [. ..], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA
10.1 As Multas do Fupen estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 2 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e 1 multa Fupen vencida e pendente de ordenação. Regularizar imediatamente.
10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares? Sim
10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constatado nos autos 0000024- 41. 2015. 8. 16. 0144, seq. 227 e segs.
11 CADASTRO DOS AUTOS
11.1 Do Procedimento Investigatório está regular? Não Determinação / Recomendação:



* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 000518-27. 2020. 8. 16. 0144 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está regularmente com sigilo médio consta a prioridade de julgamento - a vítima, menor de idade, foi cadastrada apenas com as iniciais, não sendo possível a identificação, porém não está como protegida, o que deverá ser suprido a vítima sendo colocada como "protegida", o próprio sistema oculta sua identificação, o que deverá ser corrigido pela secretaria - levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 não conta nenhuma documentação da vítima; * Outro exemplo, procedimento investigatório 0000133- 74. 2023. 8. 16. 0144 o assunto e a classe estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está completo com medida protetiva 0000118- 08. 2023. 8. 16. 0144, apensada e suspensa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 18. 1. datada de 15/2/2023, que foram cadastradas na capa do medida IPe para fiscalização consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP //PR, mas não consta o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: autos 0000026- 26. 2006. 8. 16. 0144, que é a distribuição de ação penal mais antiga, datada de 24/1/2006. Com prioridade de julgamento de réu preso e de se tratar de crime de abuso e exploração sexual, tortura ou maus tratos contra crianças e adolescentes. A classe processual e assunto estão atualizados. No cadastro das partes, não consta o CPF da vítima. As prisões foram devidamente cadastradas. A denúncia, a suspensão pelo art. 336 cumprida e a sentença estão cadastradas na capa dos autos. O processo voltou a tramitar, mas a suspensão continua como ativa. Foi digitalizado em 19/6/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridas na mov. 1. Está em andamento.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cabe enaltecer que consta apenas um sem o RG//NCI, sendo que o CPFs estão regulares. Regularizar o cadastro do RG/NCI.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0001007- 35. 2018. 8. 16. 0144, que o trânsito em julgado está datado de 25/5//2022 e o arquivamento se deu apenas em 2/2/2023. * Continuar zelando pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento.

12 CONCLUSÕES FINAIS



12.1-Observações * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.
12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 0
1.1.1.2 Autos Arquivados: 17
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 2
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos: 0, 03
1.1.2.2 Arquivamento de Processos: 0, 16
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Prejudicado
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Prejudicado
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?



Prejudicado
2.2 As Citações e Intimações?
Prejudicado
2.3 As Análises de Juntadas?
Prejudicado
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Prejudicado
2.5 Os Mandados?
Prejudicado
2.6 As Cartas Precatórias?
Prejudicado
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
27
3.2 Canceladas:
5
3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
14
3.5 Pessoas Ouvidas:
69
3.6 Pauta da Sessão:
0
3.7 Pauta da Sessão de Preso:
0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos:
0
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:



0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Prejudicado
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus: 1
6.2 Total de prisões ativas por Autos: 1
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares? Sim
6.4 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas: 2
7.2 Armas Não Remetidas: 1
7.3 Entorpecentes Não Destruídos: 0
7.4 Valores Não Destinados: 0
7.5 Veículos Não Destinados: 0
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri): 0
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:



0
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):
0
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?
Prejudicado
8.2 O cadastro das Partes está regular?
Prejudicado
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?
Prejudicado
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?
Prejudicado
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi regularmente editada no dia 10/10/2022, porém a definitiva apenas no dia 18/11//2022, quando o CPP determina a publicação até o dia 10/11. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?
Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?
Sim
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Os dois processos desta competência estão em grau de recurso, motivo pelo qual, a maioria do questionário está prejudicado.
Determinações Gerais



EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 19
1.1.1.2 Autos Arquivados: 5
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 0, 84
1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais: 0
1.1.2.3 Arquivamento de Execução: 0, 12
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Prejudicado
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO



2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
21
3.2 Canceladas:
2
3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
3
3.5 Pessoas Ouvidas:
19
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
30/03/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos:
3
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
21/02/2023



5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
7 PRISÃO
7.1 Total de Prisões Ativas: 1
7.2 Regime Fechado: 0
7.3 Regime Semiaberto: 17
7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica: 2
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica: 15
7.6 Prisão Domiciliar 0
7.7 Internação em Medida de Segurança: 1
7.8 Outras: 1
7.9 Foragido: 0
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular: Não
Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam, uma condição de regime aberto ativa nesta competência. Regularizar.
7.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
8 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO



8.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 14
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: prejudicado
8.3 O cadastro das Medidas está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo a de regime aberto ser baixada ou os autos remetidos à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.
8.4 Controla as medidas no sistema? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 18 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 12 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter seá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.
8.5 A Prestação Pecuniária está regular? Sim
9 CADASTRO
9.1 O Cadastro das Partes está regular? Sim
9.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências? Não
Determinação / Recomendação: * Citamse, como exemplos: Execução 40000529120228160144 com regime aberto. Corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.
9.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente? Sim



9.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
10.1 Inconsistências Não Determinação / Recomendação: * Total de uma inconsistência: Pendentes de encerramento. Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
10.2 Pendências: Não Determinação / Recomendação: * Total de 3 pendências: Progressão para Aberto = 2; Término de Pena = 1. Providenciar imediatamente, mantendo controle permanente.
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 67
1.1.1.2 Autos Arquivados: 75



1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução:
2, 6
1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais:
0
1.1.2.3 Arquivamento de Execução:
2, 48
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?
Prejudicado
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim



2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
75
3.2 Canceladas:
20
3.3 Negativas:
6
3.4 Redesignadas:
20
3.5 Pessoas Ouvidas:
59
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
06/04/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos:
11
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
17/02/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
1
6.2 Foragido:
0



6.3 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:
33
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:
0
7.3 O cadastro das Medidas está regular?
Não
Determinação / Recomendação: * Consta uma condição ativa de regime fechado. Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as demais serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. Regularizar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 63 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 35 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter seá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular?
Sim
8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular?
Sim
8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?
Não
Determinação / Recomendação: * Citamse, como exemplos: Execução 0000071- 10. 2018. 8. 16. 0144 sem regime atual, entre outras; Execução 0001663- 67. 2017. 8. 16. 0098 com regime fechado. Corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.



8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Sim

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 5 inconsistência: Pendentes de encerramento. Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

Não



Determinação / Recomendação:

* Total de 5 pendências: Término de Pena. Providenciar a imediata regularização, mantendo controle permanente.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

3

1.1.1.2 Autos Arquivados:

41

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

1.1.1.4 Autos Suspensos:

1

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Feitos:

0, 38

1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

0, 45

1.2 REMESSA



1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Sim

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CONSELHO DA COMUNIDADE

5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Sim



5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014? Sim
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia? Sim
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular? Não Determinação / Recomendação: * Na certidão consta uma secretária no Conselho, o que não está registrado no Sistema Projudi. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no sistema. Regularizar.
5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo? Sim
5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi? Sim
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Não há estabelecimento na Comarca.
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL



1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
8
1.1.1.2 Autos Arquivados:
3
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execuções:
0, 48
1.1.2.2 Arquivamento de Execuções:
0, 16
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim



2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Concluídos:
1
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
17/02/2023
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:
0
5.2 O cadastro das Medidas está regular?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 7 condições ativas cadastradas e 8 execuções em andamento. A secretaria deverá analisar e, se for o caso, regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. Regularizar.
5.3 Controla as medidas no sistema?
Não
Determinação / Recomendação: * Contam 3 cumprimentos em atraso. A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
6 CADASTRO



6.1 O cadastro das Partes está regular?
Sim
6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?
Sim
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
7.1.1 QUANTIDADE
7.1.1.1 Autos Ativos:
39
7.1.1.2 Autos Arquivados:
8
7.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
7.1.1.4 Autos Suspensos:
9
7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
7.1.2.1 Distribuição de Execuções:
1, 88
7.1.2.2 Arquivamento de Execuções:
0, 32
7.2 REMESSA
7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
8 ANDAMENTO
8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim



8.2 As Citações e Intimações?
Sim
8.3 As Análises de Juntadas?
Sim
8.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
8.5 Os Mandados?
Sim
8.6 As Cartas Precatórias?
Sim
9 CONCLUSÃO
9.1 Quantidade de Autos Conclusos:
16
9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
13/02/2023
10 SUSPENSÃO
10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
11 CUMPRIMENTO
11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:
nenhuma prestação pecuniária cadastrada.
11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:
Sim
11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?
Sim
11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:
3
11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:
0



12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; e 1 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: 1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da correição anteriores, de maneira geral, a secretaria encontra-se regular. 2. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de
--



assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

4. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

5. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

5. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

6. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

7. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

7. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento, conforme § 2º e segs. do art. 1. 006 do CNFJ. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em



que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

8. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Analisado em 7/3/2023.

Curitiba 11 maio 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

